



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.11.09.001/CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA** EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2020, às 10:15hs, estando reunidos na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, situada na Rua 14 de Abril, S/N, Centro, no Município de Baturité – Ceará, a Presidente da Comissão de Licitação Hisadora Maria Paixão Silva - Presidente e os membros Luziane da Silva Freitas e Francisco Messias da Silva Filho, e ainda participando as empresas:

N.º	LICITANTE
1.	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ: 12.044.788/0001-17, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
2.	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA CNPJ: 18.010.834/0001-43, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
3.	PROJECT CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME CNPJ: 20.014.873/0001-60, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
4.	CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA CNPJ: 18.318.446/0001-24, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
5.	PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.736.137/0001-62, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
6.	VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 09.042.893/0001-02, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
7.	DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 06.006.506/0001-94, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
8.	L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 21.541.555/0001-10, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
9.	CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA CASTRO LTDA CNPJ: 07.392.442/0001-70, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
10.	SUNORD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 27.125.016/0001-87, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



11.	CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 13.566.782/0001-72, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
12.	EMILIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME CNPJ: 05.927.186/0001-42, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
13.	BELIRARDO FERREIRA SILVA ME CNPJ: 22.456.063/0001-90, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
14.	CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA CNPJ: 10.633.615/0001-09, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
15.	EVP SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 34.631.462/0001-29, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
16.	ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 27.960.497/0001-46, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
17.	NALLISSON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO CNPJ: 15.450.902/0001-05, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
18.	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 21.181.254/0001-23, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
19.	M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME CNPJ: 27.998.611/0001-27, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
20.	CONTECNICA – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME CNPJ: 29.043.990/0001-27, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
21.	CONSTRUTORA AG EIRELI CNPJ: 34.326.829/0001-09, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
22.	LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.270.402/0001-55, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
23.	ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 04.302.210/0001-95, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
24.	MONTE SÃO EMPREENDIMENTO EIRELI – ME CNPJ: 09.423.269/0001-55, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
25.	CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME CNPJ: 23.078.596/0001-48, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
26.	M&C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 15.386.389/0001-22, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
27.	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



	63.551.378/0001-01, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;
28.	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 25.025.604/0001-13, que apenas remeteu seus envelopes, não fazendo representar-se no presente certame;

com observância em as disposições contidas no edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 2020.11.09.001/CP, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" simultaneamente em ato público. Em seguida, procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação, onde os documentos de habilitação das empresas participantes foram rubricados pela Comissão de Licitação e Licitantes presentes. Após, a Comissão, devido à complexidade da análise dos documentos apresentados, e seus critérios técnicos, essa Comissão de Licitação decidiu por recolher-se para uma análise mais pormenorizada dos documentos, e, após julgá-los, divulgar o resultado em jornal diário de grande circulação e, a partir daí, abrir o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, em obediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. Desse modo a Comissão de Licitação e Licitantes presentes rubricaram os fechos dos envelopes proposta de preços a fim de torná-los invioláveis. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão a lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e Licitantes presentes.

Hisadora Maria Paixão Silva
Hisadora Maria Paixão Silva
PRESIDENTE

Francisco Messias da Silva Filho
Francisco Messias da Silva Filho
MEMBRO

Luziane da Silva Freitas
Luziane da Silva Freitas
MEMBRO